Lei nº 609, de 08 de Setembro de 1992.

"Autoriza Venda de Imóvel".

A Câmara Municipal de Ipameri - Estado de Goiás, Aprova e eu Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a vender ao Sr. João Pedro da Silva, uma área de terreno medindo 547,40 m² (quinhentos e quarenta e sete metros e quarenta centímetros quadrados), situado nesta cidade à Rua Mario Ferreira, na Vila Baiochi.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de Setembro de 1992.

Dr. Wilson Geraldo Sugai
Pref. Municipal

Dr. Tamar C. Camargo
Proc. Geral do Mun.